



## **LEI Nº 2.470, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas com o pagamento dos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal nº 1.785, de 26 de fevereiro de 2010, que ‘Dispõe sobre a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Brumadinho e dá outras providências’, e a Lei Municipal nº 2.036, de 27 de dezembro de 2013, que ‘Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Brumadinho, e dá outras providências’, na seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0022.2067 – Programa de Apoio ao Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários – R\$145.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

100 – Recursos Ordinários – R\$ 29.000,00

**Art. 2º** Para atender à despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



08.243.0022.2067 – Programa de Apoio ao Conselho Tutelar  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
100 – Recursos Ordinários – R\$151.000,00  
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
100 – Recursos Ordinários – R\$ 23.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 08 de abril de 2019.

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**